



**DECRETO MUNICIPAL N° 214/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.36 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 05 (quinta-feira) e 06 (sexta-feira) de setembro de 2024, voltando as atividades em seu decurso normal em 09 de setembro de 2.024 (segunda feira).

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais tais como, Atendimento Médico Hospitalar, Distribuição de Água, Coleta de lixo e Transporte Escolar, permanecerão sendo praticados normalmente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal.**

Em 03 de Setembro de 2.024.

---

**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**  
PREFEITO MUNICIPAL